UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Divisão de Contratos
Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.006751/2015-12

Unidade Gestora: **154043 - UFU**

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONCESSÃO DE USO ONEROSA DE Nº 001/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONCEDENTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONCESSIONÁRIA, A EMPRESA BANUFU – COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E CONVENIÊNCIA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada **CONCEDENTE** e, de outro lado, a empresa **BANUFU – COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E CONVENIÊNCIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 12.574.670/0001-09**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Av. João Naves de Ávila, nº 2.121, Bairro Santa Mônica, CEP 38.400-100, daqui por diante designada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, o Sr. Jesse Thiago Weiss Block, portador da Carteira de Identidade nº 19.212.723 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 079.316.376-58, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Onerosa, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 23117.006751/2015-12, referente à Carta Convite nº 007/2015, com fundamento na Lei nº 8.666/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar** a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, **de 23/02/2019 a 23/02/2020;**

1.1.2. **Reajustar** o preço da concessão pelo **IGP-M/FGV,** que acumulou entre fevereiro de 2018 e janeiro de 2019, o percentual de **6,74%.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O **valor mensal** reajustado que a **CONCESSIONÁRIA** pagará à **CONCEDENTE** passa a ser de **R$ 402,46** (quatrocentos e dois reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o **valor global estimado** de **R$ 4.829,52** (quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	BANUFU – COMÉRCIO DE JORNAIS, REVISTAS E CONVENIÊNCIA LTDA
Valder Steffen Junior	Jesse Thiago Weiss Block
Reitor	Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **Jessé Thiago Weiss Block**, **Usuário Externo**, em 07/02/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior**, **Reitor(a)**, em 08/02/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0993972** e o código CRC **ED7671A7**.